



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

ATA Nº 03/2022

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e trinta minutos, no centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Avenida João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, com a convocação da suplente dos servidores ativos, tendo em vista as férias da titular, com a presença da contadora do Município, Sônia Maria da Costa, com o propósito de analisar e avaliar as contas do exercício de 2021, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atenção ao artigo 2º, inciso IV, letra "g", da Resolução número 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Foi disponibilizado pela Contadora do Município da Gestão de 2021, Senhora Sônia Maria da Costa, os demonstrativos contábeis da gestão, a qual explanou de forma técnica a compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS. O Conselho, em análise a documentação apresentada, bem como as informações prestadas, não detectou qualquer irregularidade que possa favorável, cujo documento segue anexo à presente ata. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Marcielli Gai
Presidente

Fabricio Giacomini
Conselheiro

Fábio Vénicio Zanata Grizon
Conselheiro

Sônia Maria da Costa
Contadora

Silvana Casagrande
Conselheira Suplente

Elizete Bertoncello
Conselheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

Parecer do Conselho Municipal de Previdência – RPPS.

Exercício de 2021

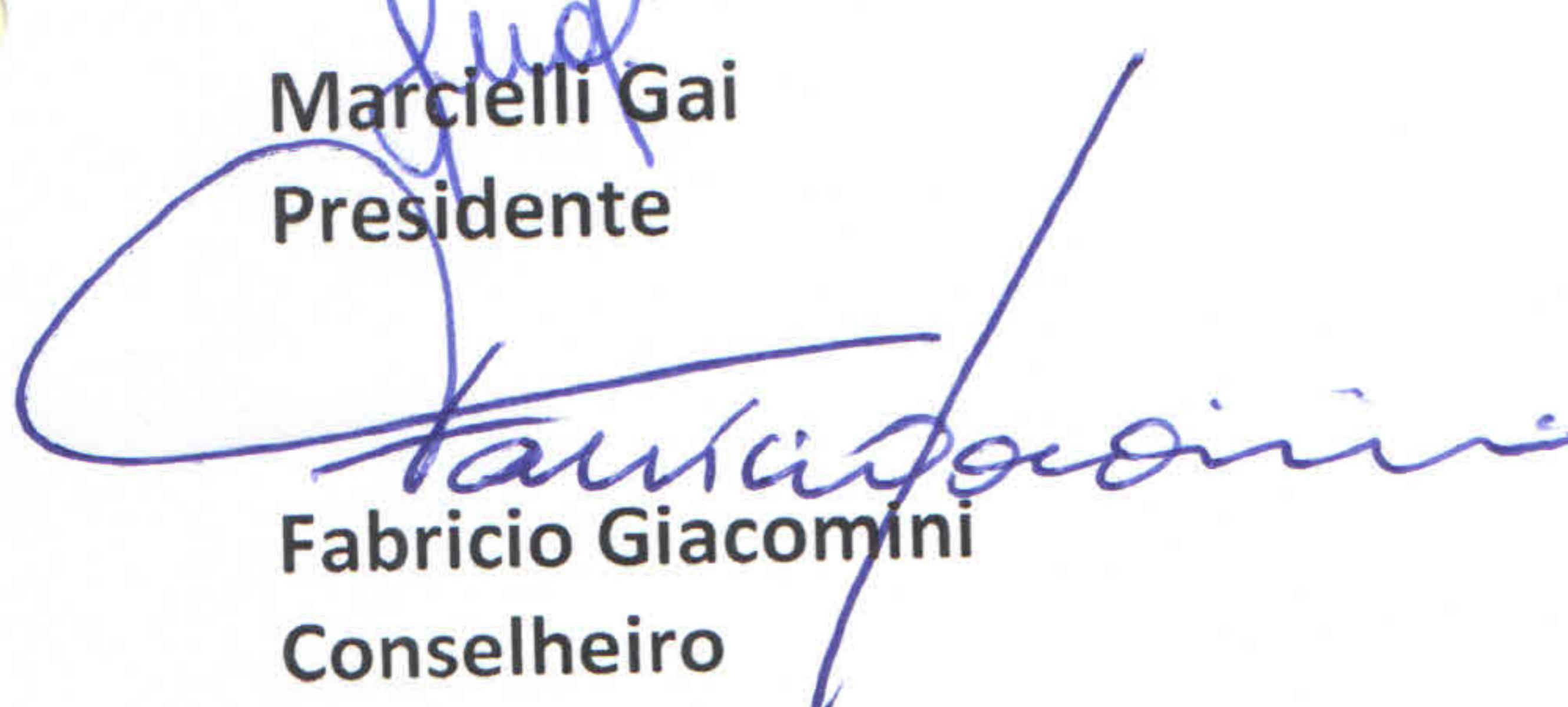
O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.791, de 26 de março de 2002, e nos termos do disposto no artigo 2º, Inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, após analisar e avaliar as contas do exercício de **2021**, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, não foi detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para aprovação das contas.

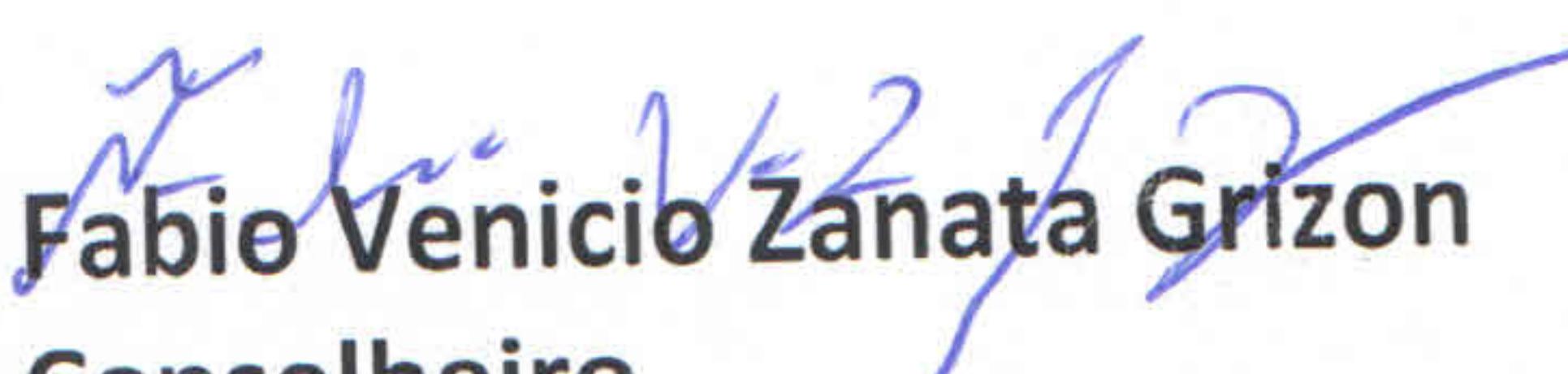
Sendo assim, o Conselho se manifesta pela REGULARIDADE das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de **2021**, do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina/RS.

Constantina, RS, 28 de março de 2022.

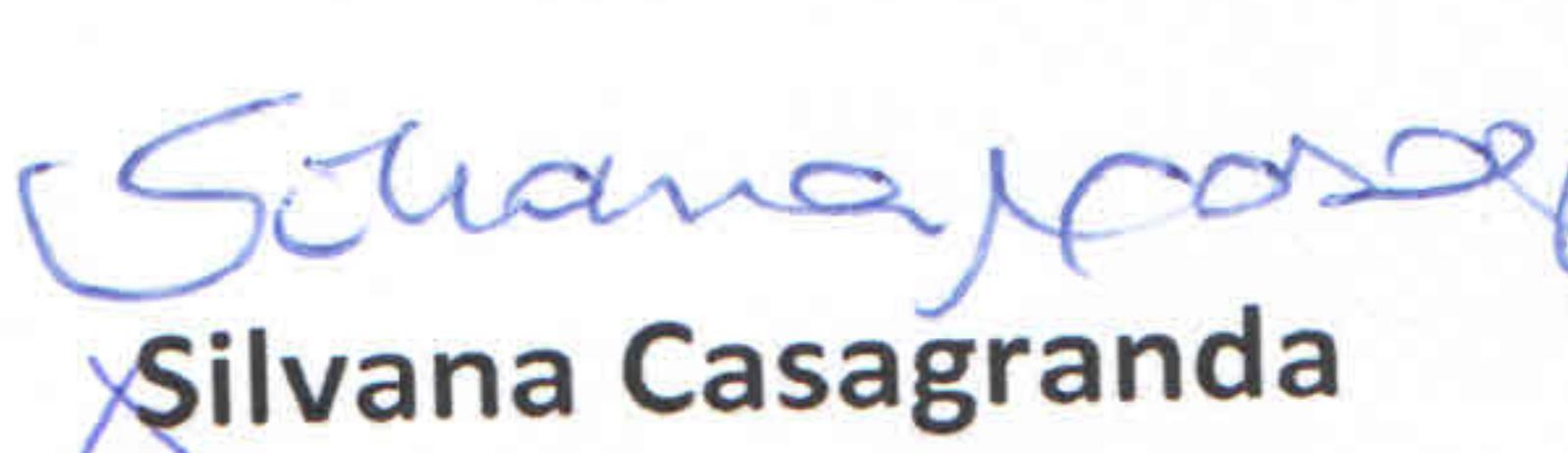
Conselheiros:


Marcielli Gai
Presidente


Fabricio Giacomini
Conselheiro


Fabio Venicio Zanata Grizon
Conselheiro


Elizete Bertoncello
Conselheira


Silvana Casagrande
Conselheira Suplente